



Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - FPMU



DECRETO Nº 006/2018

Concede “Pensão Vitalícia” a beneficiária do servidor aposentado **SEBASTIÃO POLICARPO DA SILVA**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 20, VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

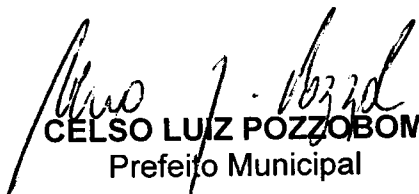
DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a partir de 16 de dezembro de 2017, “Pensão Vitalícia” a **RITA TEIXEIRA DA SILVA**, portadora da cédula de Identidade n.º 1.716.667-0 SSP/PR e inscrita no CPF n.º 446.238.959-04, beneficiária do servidor aposentado **SEBASTIÃO POLICARPO DA SILVA**, nos termos do Processo n.º 001/2018, conforme estabelece os Artigos 216, 217 §§1º e 2º e 218, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar n.º 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.

Art. 2º. Perceberá a beneficiária acima referida a título de “Pensão Vitalícia”, o valor de R\$ 1.238,38 (Um mil duzentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos) mensais e R\$ 14.860,56 (Quatorze mil oitocentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de janeiro de 2018.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANCE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 19 / fevereiro / 2018
DE Nº 11.169
UMUARAMA, 19 / 01 / 2018
Steltoni
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS